Unimed
Noroeste/RS

INGRESSO DE MÉDICOS ASPIRANTES NO QUADRO DE COOPERADOS
EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS 01/2025

De acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno da **Unimed Noroeste/RS – Sociedade Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda**., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 87.647.756/0001-05, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 43400003193 e Registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 357260, com sede na Rua Siqueira Couto, nº 93, Bairro Centro, Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, o Conselho de Administração **COMUNICA** a todos os médicos interessados e devidamente habilitados, que estão abertas as inscrições de **12 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025** para ingresso de médicos aspirantes no quadro de cooperados da Unimed Noroeste/RS nas seguintes especialidades e/ou áreas de atuação, a saber:

QUADRO DE VAGAS

Especialidade	Especificidade(s) Técnica(s)	Quantidade de vagas	Cidade
Pediatria	-	02	Ijuí/RS
Mastologia	-	02	Ijuí/RS
Pediatria/Neurologia	Neurologia Pediátrica	01	Ijuí/RS
Endocrinologia	-	02	Ijuí/RS
Otorrinolaringologia	-	02	Ijuí/RS
Dermatologia	-	02	Ijuí/RS
Psiquiatria	-	02	Ijuí/RS
Nutrólogo	-	01	Ijuí/RS
Cirurgião Pediátrico	-	01	Ijuí/RS
Pneumologia/Pediatria	Pneumologia Pediátrica	01	Ijuí/RS
Geriatria	-	01	Ijuí/RS
Neurocirurgião	-	01	Ijuí/RS
Reumatologia	-	02	Ijuí/RS
Clínico Geral	-	01	Catuípe/RS
Neurologia Clínica	-	01	Frederico Westphalen/RS
Anestesiologia	-	01	Palmeira das Missões/RS
Cirurgia Vascular	-	01	Panambi/RS
Psiquiatria	-	01	Panambi/RS
Neurologia Clínica	-	01	Panambi/RS
Otorrinolaringologia	-	01	Panambi/RS
Urologia	-	01	Panambi/RS
Cardiologia	-	01	Tenente Portela/RS
Cirurgia Geral	-	01	Tenente Portela/RS
Ginecologia e Obstetrícia	-	01	Tenente Portela/RS
Clínico Geral	-	01	Tenente Portela/RS
Pediatria	-	01	Três Passos/RS
Dermatologia	-	01	Crissiumal/RS
Oftalmologia	-	01	Santo Augusto/RS
TOTAL DE VAGAS: 35			

1. INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão entregar a documentação abaixo relacionada na Sede da Cooperativa, na Rua Siqueira Couto, nº 93, 5º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, no Relacionamento com o Cooperado. Em caso de dúvidas, o contato poderá ser realizado pelo número (55) 9 9673 2755 (WhatsApp). A entrega presencial de documentos deverá ser realizada mediante agendamento prévio através de contato telefônico, nos números (55) 3331 9742 ou (55) 3331 9744, em horário comercial.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Ser médico e ter livre disposição de sua pessoa e bens;

2.2 Exercer atividade profissional em pelo menos um dos seguintes municípios: Ajuricaba, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Boa Vista das Missões, Bom Progresso, Bozano, Braga, Caiçara, Campo Novo, Catuípe, Cerro Grande, Chiapetta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cristal do Sul, Derrubadas, Dois Irmãos das Missões, Erval Seco, Esperança do Sul, Frederico Westphalen, Humaitá, Ijuí, Inhacorá, Iraí, Jaboticaba, Jóia, Lajeado do Bugre, Miraguaí, Nova Ramada, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Palmeira das Missões, Palmitinho, Panambi, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Redentora, Rodeio Bonito, Sagrada Família, Santo Augusto, São José das Missões, São Pedro das Missões, Seberi, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vicente Dutra, Vista Alegre, Vista Gaúcha, todos no Estado do Rio Grande do Sul;

2.3 O presente Edital contempla as seguintes cidades: Ijuí/RS, Catuípe/RS, Frederico Westphalen/RS, Palmeira das Missões/RS, Panambi/RS, Tenente Portela/RS, Três Passos/RS, Crissiumal/RS e Santo Augusto/RS.

2.4 Ter endereço de domicílio fixo na cidade a ser requerida para atuação (no momento da cooperação);

2.5 O proponente poderá credenciar-se a exercer a sua atividade em apenas uma especialidade (art. 6, § 2º).

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Preencher proposta de admissão e anexar cópia impressa autenticada, simples ou digital acompanhada do original, para conferência dos seguintes documentos:

I. *Curriculum vitae* atualizado;
II. Enviar foto digital para divulgação aos cooperados (cooperado@unimednoroesters.com.br);
III. Formulário do e-Social devidamente preenchido e assinado;
IV. Cédula de Identidade;
V. CPF;
VI. Carteira Nacional de Habilitação (obrigatória, desde que a tenha);
VII. Carteira de Trabalho (frente e verso);
VIII. Certidão de Casamento (se for o caso);
IX. Título de Eleitor;
X. Certificado de Reservista (obrigatório para proponentes do sexo masculino);
XI. Comprovante de endereço residencial;
XII. Diploma de Graduação em Medicina;
XIII. Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (Cremers);
XIV. Comprovante de Residência Médica reconhecida pelo MEC e/ou título de especialista reconhecido pela sociedade brasileira da especialidade;
XV. Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
XVI. Certidão negativa de processos disciplinares do CFM/CRM do local onde atuou nos últimos cinco anos;
XVII. Alvará Sanitário no município de atuação em nome da Pessoa Física do médico proponente, admitindo-se ser substituído por alvará em nome de Pessoa Jurídica, acompanhado do contrato social, desde que o médico faça parte da sociedade;
XVIII. Alvará de localização no município de atuação em nome da Pessoa Física do médico proponente, admitindo-se ser substituído por alvará em nome de Pessoa Jurídica, acompanhado do contrato social, desde que o médico faça parte da sociedade;
XIX. Comprovante de endereço profissional do município de atuação;
XX. Inscrição no PIS/PASEP ou INSS e comprovante do último recolhimento;
XXI. Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
XXII. Endereço para receber correspondências;
XXIII. Endereço para divulgação no Guia Médico.

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

4.1 Caso exista mais de um candidato inscrito para a mesma vaga, aquele que atingir a maior pontuação de acordo com os critérios descritos abaixo, será o candidato apto a cooperar-se:

CRITÉRIOS	PONTOS
TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA (AMB) NA ESPECIALIDADE REQUERIDA, ATRAVÉS DE PROVA DAS SOCIEDADES DE ESPECIALIDADE	10
CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE REQUERIDA	15
MESTRADO CONCLUÍDO	5
DOUTORADO CONCLUÍDO	5
PÓS-DOUTORADO CONCLUÍDO	5
TÍTULO DE SUBESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO DE INTERESSE DA UNIMED (CONFORME EDITAL) .	20
TÍTULO DE SUBESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO DIVERSA ÀQUELA CITADA COMO DE INTERESSE DA UNIMED	5
ESTAR ATUANDO POR DEMANDA/SOLICITAÇÃO DA COOPERATIVA COMO MÉDICO CADASTRADO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CA 002/2023, NA CATEGORIA "CADASTRO PARA ATUAÇÃO NAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS" (3 PONTOS POR ANO COMPLETO ADICIONAL, LIMITADO A 10 PONTOS)	03 -10
ESTAR ATUANDO HÁ MAIS DE UM ANO COMO MÉDICO CADASTRADO PARA ATUAÇÃO NA COOPERATIVA EM SERVIÇO COM REGULAMENTO/RESOLUÇÃO ESPECÍFICO(A) APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	20
APRESENTAR APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL VIGENTE NO VALOR MÍNIMO DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIMED NOROESTE/RS ANUALMENTE	05
MÉDICO PENALIZADO EM PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR MOVIDO PELA COOPERATIVA E TRANSITADO EM JULGADO, INDEPENDETEMENTE DA PENALIZAÇÃO APLICADA (EXCETO ADVERTÊNCIA ORAL)	(-25)
MÉDICO ELIMINADO OU EXCLUÍDO DO QUADRO SOCIAL DA COOPERATIVA ANTERIORMENTE EM RAZÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR TRANSITADO EM JULGADO	(-25)
MÉDICO QUE SOLICITOU DESLIGAMENTO DA COOPERATIVA, EXCETO POR MUDANÇA DE DOMICÍLIO	(-15)
MÉDICO QUE SOLICITOU DESLIGAMENTO COM PROCESSO DISCIPLINAR EM TRÂNSITO	(-25)

4.2 Caso persista o empate entre candidatos, mesmo após a análise dos critérios dispostos acima, a deliberação do ingresso ficará a cargo exclusivo do Conselho de Administração.

5. CONDIÇÕES PARA COOPERAÇÃO:

5.1 Para cooperar-se, os médicos deverão ainda preencher as seguintes condições:

a) Concordância com o Estatuto Social, Regimento Interno, demais atos normativos e exigências da Cooperativa;

b) Integralização de quotas-partes conforme valor definido no Estatuto Social;

c) Na condição de cooperado aspirante, prestar atendimento médico nos serviços próprios da Cooperativa, quando solicitado, pelo mesmo período em que permanecer como aspirante, sendo que as exceções serão avaliadas pelo Conselho de Administração.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Os preenchimentos dos requisitos dispostos neste Edital dão o direito ao médico de candidatar-se à vaga divulgada, porém, não garantem ao mesmo a cooperação, que será deliberada posteriormente pelo Conselho de Administração, que poderá negar a admissão de qualquer proponente, desde que a decisão resulte da vontade de, pelo menos, dois terços dos membros presentes na reunião de apreciação das solicitações;

6.2 O cooperado aspirante admitido poderá atuar somente no respectivo município definido no momento da cooperação;

6.3 Eventuais dúvidas e omissões do presente Edital serão resolvidas pelo Conselho de Administração da Unimed Noroeste/RS.

Ijuí/RS, 28 de abril de 2025.

Dr. Volnei Santos Malheiros
Presidente do Conselho de Administração da Unimed Noroeste/RS

ANS - nº 357260